



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 90/2025

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo Municipal de Educação

2. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

3. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Eluiza Sousa Mendes

4. FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, o Servidor nomeado por decreto ou portaria ao contrato principal com a indicação do fiscal e as suas atribuições para o acompanhamento da execução contratual, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado pela Administração, ao qual competirá acompanhar as negociações, desde o ato da assinatura deste contrato até o prazo final, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem neste curso, inclusive acompanhar o pagamento (vide cláusula nona), e de tudo dará ciência ao credenciante, conforme Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021 e legislação complementar – **Arilene Pereira Silva - Fiscal de Contrato - Portaria 07 de 27 de janeiro de 2025**

4. TIPO

(☒) Material de consumo (☐) Serviço (☐) Obras/instalações
(☐) Material permanente (☐) Outros

5. FORMA:

(☐) Estoque (☐) Aplicação imediata (☒) Parcelada

6. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HELIÓPOLIS-BA

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço - SRP

8. JUSTIFICATIVA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SELECIONADA:

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 28, inciso I, e do art. 82, ambos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade frequente, porém variável, de execução dos serviços ao longo do período de vigência da ata, o que inviabiliza a contratação em lote único, uma vez que a demanda poderá ocorrer de forma



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

parcelada e conforme a conveniência administrativa. O SRP possibilita maior flexibilidade, economicidade, planejamento e controle dos gastos públicos, evitando contratações desnecessárias, reduzindo riscos de desperdício e assegurando o atendimento tempestivo das demandas da Administração.

A utilização do Pregão, na forma eletrônica, promove a ampla competitividade, a transparência do certame e a eficiência do processo de contratação, ampliando a participação de fornecedores e garantindo melhores condições para a Administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, eficiência e do interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar, de forma contínua e planejada, o fornecimento de materiais escolares essenciais aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), o Ensino Fundamental I e II e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, como medida indispensável à garantia do direito constitucional à educação, à permanência do aluno na escola e ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os materiais escolares constituem insumos básicos ao processo de ensino-aprendizagem, sendo imprescindíveis para a realização de atividades em sala de aula, avaliações, trabalhos pedagógicos, projetos educacionais e demais práticas didáticas desenvolvidas ao longo do ano letivo. A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a qualidade do ensino ofertado, gera desigualdade de acesso entre os alunos e impacta negativamente os indicadores educacionais do Município.

Os itens objeto desta contratação serão adquiridos por unidades, conforme especificações técnicas previamente definidas, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a montagem, padronização e organização dos kits escolares, de acordo com cada etapa de ensino. Tal metodologia possibilita maior flexibilidade no atendimento às demandas, permite o controle individualizado dos quantitativos, facilita a reposição de itens específicos, evita desperdícios e assegura a correta composição dos kits, respeitando as particularidades pedagógicas de cada modalidade de ensino.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando a natureza continuada da demanda, a variação no número de alunos matriculados, as possíveis transferências escolares, reposições ao longo do ano letivo e a necessidade de entregas parceladas, o que garante maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Além disso, a centralização da aquisição e a montagem dos kits pela própria Secretaria de Educação permitem a padronização dos materiais distribuídos, asseguram o cumprimento das especificações técnicas exigidas, ampliam o controle sobre a qualidade dos produtos entregues aos estudantes e promovem maior transparência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação é indispensável para garantir a continuidade das ações educacionais, o atendimento regular dos alunos da Rede Municipal de Ensino e o fortalecimento da política pública municipal de educação.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Local de entrega/execução:

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, mediante demanda da Administração, por meio de Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, prazos e quantitativos estabelecidos no posterior termo de referência.

Os materiais escolares deverão ser entregues por unidades, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a montagem e padronização dos kits escolares para posterior distribuição aos alunos.

O local de entrega dos materiais será o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, ou outro local previamente indicado pela Administração dentro do território do Município, devendo a empresa contratada responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento dos produtos, sem quaisquer ônus adicionais para o Município.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável, observando-se as normas técnicas e de segurança vigentes.

A entrega somente será considerada concluída após conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização do contrato, sendo facultado à Administração recusar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de entrega/execução:

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar a entrega dos materiais escolares no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ser solicitadas novas remessas sempre que houver necessidade de reposição ou atendimento de novas demandas, especialmente em razão de matrículas, transferências escolares e outras situações supervenientes.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de Concordata e Falência;
11. Atestados de Capacidade Técnica.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

12. Alvará de Funcionamento

13. Certidão CNEP e CEIS;

14. Balanço Patrimonial;

12. RESPONSABILIDADE FUTURA:

A contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

13. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

11. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE - ITENS:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Lápis preto nº 02, sem emendas, corpo cilíndrico em madeira na cor preta;	Unidade	5300
2	Borracha escolar para lápis/ borracha ponteira branca macia e suave;	Unidade	5300
3	cadernos pequenos em espiral 14cm x 20cm	Unidade	1400
4	Caderno de desenho grande capa dura 48 fls em espiral	Unidade	700
5	Cola líquida 90g, branca, não tóxica, secagem rápida;	Unidade	1450
6	Giz (lápis) de Cera grosso c/12 cores diversas, atóxico, em formato bastão cilíndrico;	Unidade	700
7	Massa de modelar colorida, atóxica em forma cilíndrica peso 90g. embalagem: caixa com 6 unidades;	Unidade	1400
8	Tinta Guache cores diversas. Embalagem 15ml caixa com 12 unidades;	Unidade	1450
9	Pincel escolar nº8 / pincel escolar para artesanato com cerda fina natural	Unidade	1450
10	Tesoura escolar/ tesoura escolar 13mm ponta arredondada	Unidade	1450
11	Apontador de lápis (lapiseira), 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito	Unidade	2650
12	Lápis de cor grande c/12 cores em madeira. Embalagem em caixa com 12 unidades;	Unidade	750
13	Caderno c/ 10 matérias capa dura em espiral	Unidade	750
14	Jogo de régua com escala em centímetros, 1 régua de 30cm, 1 transferidor de 180°, 1 esquadro de 40° e 1 esquadro de 60°	Unidade	1950
15	Caneta esferográfica azul	Unidade	1950
16	Caneta esferográfica preta;	Unidade	1200
17	Corretivo líquido/ corretivo líquido a base de água, secagem rápida, atóxico, frasco 18ml	Unidade	1200
18	Caneta Marca texto;	Unidade	1200
19	Caderno c/ 12 matérias em capa dura;	Unidade	1200



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Os quantitativos estimados dos itens que compõem o objeto desta contratação foram definidos com base na composição individual de cada kit escolar, considerando-se a quantidade de materiais que integra cada conjunto, de acordo com as especificações técnicas por etapa de ensino, bem como o quantitativo de alunos matriculados no exercício de 2025.

Para a definição das quantidades, foram utilizados os dados oficiais de matrícula da Rede Municipal de Ensino, levando-se em consideração, ainda, a previsão de crescimento do número de alunos para o exercício de 2026, em razão da ampliação do atendimento educacional, da expansão de turmas e da expectativa de novas matrículas.

A estimativa contempla, também, uma margem de segurança destinada à reposição de materiais ao longo do ano letivo, atendimento a matrículas supervenientes, transferências escolares e demais variações de demanda, de modo a garantir a continuidade das atividades pedagógicas, evitando-se desabastecimento e prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, os quantitativos propostos refletem a necessidade real do Município, observando-se os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MATRÍCULA 2025		
Item	Modalidade	Matrícula 2025
1	Educação Infantil (creche e Pré-Escola)	585
2	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	668
3	Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano)	542
4	Educação de Jovens e Adultos - EJA	592
TOTAL ESTIMADO		2.387

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Ação	Classe Econômica	Fonte de Recurso
04.01 – Fundo Municipal de Educação	2.011 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos – Educação	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo	15001001 – Recursos não vinculados de impostos destinado a despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino. 15500000 – Transferência do Salário-Educação

As dotações eventualmente indicadas possuem caráter estimativo e destinam-se à futura formalização contratual, não implicando, neste momento, assunção de obrigação de despesa.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, destinado a futuras e eventuais contratações, a indicação de dotação orçamentária é dispensável nesta fase, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023

15. DATA PRETENDIDA PARA A CONTRATAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Praça Jose Dantas de Souza, nº02 Centro, Heliópolis-BA

CNPJ: 13.393.178/0001-91

A contratação poderá ocorrer a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de forma eventual e conforme a necessidade da Administração, mediante disponibilidade orçamentária e formalização do respectivo contrato ou instrumento equivalente

Heliópolis/BA, 23 de dezembro de 2025.

Eluiza Sousa Mendes
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer